



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 37 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após deliberação do Conselho Superior,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Informática na modalidade PROEJA(2008) no Campus Petrolina, com cinquenta vagas anuais.

Art. 2º AUTORIZAR, o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Informática na modalidade PROEJA no Campus Petrolina a partir de 2008.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Sebastião Antônio Santos Amorim

Presidente em exercício do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 38 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após deliberação do Conselho Superior,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Informática na modalidade PROEJA(2010) no Campus Petrolina, com cinquenta vagas anuais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Sebastião Antônio Santos Amorim
Presidente em exercício do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano